



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS
Conselho Municipal de Assistência Social - SEMIAS-CMAS

PARECER Nº 34/COFAS-CMAS/2026

Processo SEI nº: 012.003164/2026-05

Entidade: Associação Luz do Alvorecer – ALUZ

Objeto: Análise do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 124/2025 – Vereador Devonildo de Jesus Santana

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise foi realizada com fundamento nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Portaria MDS nº 1.044/2024;
- Resolução CNAS/MDS nº 177/2024;
- Decreto Municipal nº 21.694, de 08 de janeiro de 2026;
- Guia Prático EstruturaSUAS – Módulo Conselho;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DA ANÁLISE

A Comissão de Financiamento e Orçamento procedeu à análise integral do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Luz do Alvorecer – ALUZ, referente à aplicação de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 124/2025, no valor global de R\$ 50.000,00.

A análise contemplou todos os elementos constantes do Plano de Trabalho, incluindo objeto, justificativa, metas, público-alvo, metodologia, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação dos recursos, indicadores, resultados esperados e compatibilidade entre as despesas previstas e as ações propostas

O Plano de Trabalho tem como objetivo a execução do Programa Alvorecer, voltado ao atendimento de famílias, crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioassistenciais, educativas, culturais, esportivas, de cidadania, qualificação profissional, inclusão produtiva e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Sob a perspectiva financeira e orçamentária, a Comissão analisou a compatibilidade entre o objeto proposto, as metas apresentadas e o plano de aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, transparência e interesse público.

Constata-se que o valor total do repasse encontra-se distribuído conforme a planilha abaixo:

Descrição da Despesa	Valor (R\$)
Pagamento de Prestadora de Serviços Gerais	23.377,20
Pagamento de Auxiliar de Serviços Gerais	26.312,88
Aquisição de lápis e canetas	309,92
Total Geral	50.000,00

Verifica-se que aproximadamente 99% dos recursos previstos encontram-se destinados ao custeio de serviços gerais, enquanto parcela mínima é destinada à aquisição de materiais de consumo.

A Comissão analisou a coerência entre as despesas previstas e as atividades descritas no Plano de Trabalho, observando que o objeto contempla ações socioassistenciais, educativas, culturais, esportivas, profissionalizantes e de fortalecimento de vínculos. Contudo, não foram apresentados elementos suficientes que demonstrem de forma objetiva e detalhada a vinculação direta entre as despesas propostas e a execução das atividades finalísticas previstas.

Também foram examinados os mecanismos de monitoramento e avaliação, os indicadores de resultados, a memória de cálculo das despesas, a compatibilidade entre metas físicas e execução financeira, bem como os critérios de economicidade e eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Durante a análise, verificou-se que o Plano de Trabalho apresenta limitações quanto ao detalhamento dos custos, à demonstração dos resultados esperados em relação aos recursos investidos e à mensuração objetiva dos impactos decorrentes da execução da proposta.

DAS INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS

Durante a análise técnica, financeira e orçamentária foram identificadas as seguintes inconsistências:

3.1 Fragilidade na correlação entre objeto e despesas

Embora o Plano de Trabalho apresente ações voltadas à proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, qualificação profissional e desenvolvimento humano, os recursos financeiros concentram-se quase integralmente em despesas de serviços gerais, sem demonstração clara de sua vinculação direta à execução das atividades finalísticas propostas.

3.2 Ausência de memória de cálculo detalhada

Não foram apresentados elementos suficientes que permitam verificar de forma detalhada a composição dos valores previstos para as despesas constantes do plano de aplicação financeira.

3.3 Ausência de indicadores financeiros

O Plano de Trabalho não apresenta indicadores financeiros que permitam avaliar a eficiência, economicidade e efetividade da aplicação dos recursos públicos.

3.4 Metas insuficientemente mensuráveis

As metas e resultados previstos são apresentados de forma genérica, sem definição de parâmetros quantitativos e qualitativos que permitam monitoramento, avaliação e aferição dos resultados alcançados.

3.5 Fragilidade na demonstração do interesse público imediato das despesas

Não foi demonstrado de forma suficiente como as despesas propostas contribuirão diretamente para a execução das ações socioassistenciais descritas no objeto do projeto

3.6 Incompatibilidade entre cronograma físico e financeiro

As informações constantes no cronograma físico e financeiro não evidenciam de forma clara a relação entre as atividades previstas, os resultados esperados e os recursos destinados à sua execução.

3.7 Fragilidade na demonstração da economicidade

Não foram apresentados parâmetros comparativos ou justificativas técnicas suficientes que permitam aferir a economicidade da aplicação dos recursos previstos.

3.8 Insuficiência de mecanismos de monitoramento e avaliação

O Plano de Trabalho não apresenta metodologia suficientemente detalhada para acompanhamento dos resultados e avaliação da efetividade da execução financeira e física da proposta.

RECOMENDAÇÕES

Considerando as inconsistências identificadas, esta Comissão recomenda:

I – Readequação do plano de aplicação financeira, demonstrando a vinculação direta entre as despesas previstas e as atividades finalísticas do projeto

II – Apresentação de memória de cálculo detalhada das despesas previstas;

III – Inclusão de indicadores financeiros e de resultados que possibilitem o acompanhamento e monitoramento da execução;

IV – Adequação das metas, com definição de parâmetros quantitativos e qualitativos mensuráveis;

V – Compatibilização entre cronograma físico, metas e orçamento;

VI – Justificativa técnica detalhada para a utilização dos recursos destinados aos serviços gerais e sua relação com o objeto proposto;

VII – Demonstração da economicidade, eficiência e interesse público da aplicação dos recursos;

VIII – Apresentação de metodologia de monitoramento e avaliação compatível com os resultados pretendidos;

IX – Aperfeiçoamento da demonstração da relação entre os recursos investidos e os impactos sociais esperados.

CONCLUSÃO

Após análise integral de todos os itens constantes do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Luz do Alvorecer – ALUZ, incluindo objeto, justificativa, metas, público-alvo, metodologia, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação dos recursos, indicadores e resultados esperados, esta Comissão reconhece a relevância social da proposta e sua consonância com os objetivos de promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e proteção social de famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Entretanto, a análise financeira e orçamentária evidenciou inconsistências relevantes relacionadas à compatibilidade entre o objeto proposto e o plano de aplicação dos recursos, à ausência de memória de cálculo detalhada, à insuficiência de indicadores financeiros e de resultados, à fragilidade na definição de metas mensuráveis, à demonstração limitada da economicidade das despesas e à insuficiência de elementos que permitam aferir a efetividade da execução financeira pretendida.

Diante do exposto, considerando que todos os itens do Plano de Trabalho foram devidamente analisados por esta Comissão, manifesta-se **DESFAVORÁVEL** à aprovação do plano de trabalho na forma apresentada, **recomendando** sua readequação técnica e financeira e posterior reapresentação para nova apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parecer:

() Favorável

() Favorável com recomendações

(X) Desfavorável com recomendações

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2026.

Assinatura dos membros da Comissão:

Auricélia Cavalcante Santos

Gláucia do Nascimento Félix

Khristiane Cabral Costa Mota

Sâmia Mota de Souza

Marcilene Paz Pinheiro

Waldemarina Galvão Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Auricélia Cavalcante Santos, Assistente Social**, em 24/06/2026, às 13:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemarina Galvão Lopes, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Do Nascimento Felix, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE PAZ PINHEIRO, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 13:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KHRISTIANE CABRAL COSTA MOTA, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 16:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MOTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 07:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1119750** e o código CRC **1423F8AB**.



Referência: Processo nº 012.003164/2026-05	SEI nº 1119750
--	----------------